



Decreto nº 5825/2021

De 28 Julho de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº161/2021 - Data: de 28
de julho de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 321.819,39** (Trezentos e vinte e um mil e oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 321.819,39** (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

2026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo

06.01.04.122.0002.2.026-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 22.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

20.01.16.482.0014.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00.3007 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

20.01.16.482.0014.2.102-3.3.90.39.00.00.00.00.3007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 221.819,39

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

2113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho

23.01.11.334.0018.2.113-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 14.000,00

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.01 - SM da Mulher

2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher

35.01.08.244.0022.2.133-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 271.819,39** (duzentos e setenta e um mil oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3007 - Fundo Municipal de Habitação 271.819,39

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1000- Recursos Próprios 50.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal